



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N 13.041, DE 14 DE JUNHO DE 2013

Altera o Decreto nº 6.513 de 2 de janeiro de 1.991

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto nº 6.513, de 2 de janeiro de 1.991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Artigo 5º - A Secretaria de Negócios Jurídicos compõe-se das seguintes unidades: (NR)

I – Serviço de Apoio Administrativo.

II – Procuradoria Administrativa composta pela Divisão do Tribunal de Contas e Legalização de Títulos Dominiais e Regularização de Loteamentos e Arruamentos.

III – Procuradoria Judiciária composta pela Divisão Judiciária.

IV – Procuradoria Tributária:

a) Divisão de Execução Fiscal;

b) Divisão da Dívida Ativa; e

c) Divisão de Consultoria e Contencioso Fiscal.

V – Procuradoria Trabalhista composta pela Divisão Trabalhista. ”

Art. 2º Ficam extintos os Serviços de Execução da Dívida Ativa Administrativa, de Execução da Dívida Ativa Judiciária e o da Dívida Ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 14 de junho de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo